



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1935, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

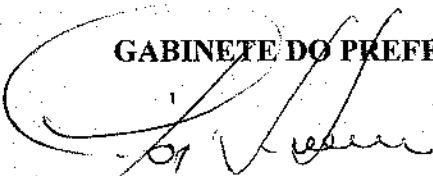
Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2062	Verão Gaúcho		
Elemento	782 44.90.52/4040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2062	Verão Gaúcho		
Elemento	632 31.90.04/4040	Contratação por tempo determinado	R\$	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração